



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro  
Telefax: (38) 3533-1663  
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

LEI complementar Nº 22

23 de Janeiro de 2024.

“Altera a Lei Complementar Nº 821, de 17 de dezembro de 2018 que “Institui o Plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 23/01/2024.

Lázaro de Paula Lemos  
Presidente da Câmara  
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **LEI Complementar Nº 22/2024**

“Altera a Lei Complementar Nº 821, de 17 de dezembro de 2018 que “Institui o Plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 23/01/2024.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Vicente Odley de Souza

J. Romão B.S.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Vicente A. S.

Ana Karolina Muniz Santos

José Eduardo de Paula Rabelo  
Prefeito Municipal

**Sancionado**  
Em 23/01/2024  
Prefeitura Municipal de  
Couto de Magalhães de Minas

Aprovado: (a)  
Por: 06 votos  
Em: 23/01/2024  
Mag. de Minas  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal c/c com §2º, I, 'a' e §6º, X do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, constante da Lei Complementar nº 821, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II

#### QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Artigo 4º, II)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento
<p>Secretário (a) Executivo (a)</p> <p>1 VAGA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirigir os Trabalhos Administrativos da Câmara Municipal;</li> <li>- Prestar assistência à Mesa Diretora e aos Vereadores em suas relações com os municípios, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe;</li> <li>- Preparar e expedir correspondências da Câmara; Preparar, registrar e expedir os atos da Mesa Diretora;</li> <li>- Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos, pertinentes ao seu setor; Extrair de jornais, revistas e periódicos os assuntos de interesse do Legislativo Municipal;</li> <li>- Acompanhar a tramitação dos projetos no processo legislativo; Realizar serviço de protocolo;</li> <li>- Preencher documentos e instrumentos de controle;</li> <li>- Prestar informações sobre procedimentos administrativos referentes à sua área de atuação;</li> <li>- Orientar outros servidores na execução de seus serviços;</li> <li>- Auxiliar nos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal;</li> <li>- Auxiliar nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal;</li> <li>- Elaborar a folha de pagamento do pessoal da Câmara Municipal;</li> <li>- Arquivamento e guarda de documentos contábeis;</li> <li>- Coordenar os serviços das demais unidades administrativas da Câmara, proceder à liquidação das despesas e autorizar os pagamentos das mesmas.</li> <li>- Anotar todas as ocorrências havidas as reuniões da Câmara pra transcrevê-las em atas, utilizando-se o livro de atas da Câmara;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.</li> </ul>	<p>AMPLO Ensino Médio Completo  e conhecimentos de Informática (Word e Excel)</p>	<p>R\$ 1.755,27</p>
<p>Assessor Legislativo</p> <p>1 VAGA</p>	<p>Assessorar os Vereadores e o Secretário (a) Executivo (b) em todos os seus expedientes, marcar audiências e manter organizadas as pastas dos Vereadores; Exercer a Função de Relações Públicas da Câmara; Comparecer as sessões da Câmara para Assessorar o Presidente e Vereadores naquilo que for necessário; Anotar todas as ocorrências havidas as reuniões da Câmara pra transcrevê-las em atas, utilizando-se o livro de atas da Câmara; Organizar a agenda dos trabalhos e a pauta de todas as reuniões da Câmara, que se constituíra na "Ordem do Dia"; Prestar relatório mensal ao Presidente da Câmara e ao Secretário (a) Executivo (a) sobre os serviços realizados.</p>	<p>AMPLO (Ensino Médio Completo)  e conhecimentos de Informática (Word e Excel)</p>	<p>R\$ 1.755,27</p>







# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro  
Telefax: (38) 3533-1663  
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2024.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JANEIRO DE 2024.

  
Lázaro de Paula Lemos  
Presidente

  
Vicente Avelar Silva  
Vice- Presidente

  
Armando Raimundo Ferreira  
Secretário

  
José Eduardo de Paula Rabelo  
Prefeito Municipal

**Sancionado**  
Em 23/01/2024  
Prefeitura Municipal de  
Couto de Magalhães de Minas

15 de Novembro  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
de 1889